



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.148/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FRANCISCO MATIAS
FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI faz saber, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a
prorrogar a contratação da servidora que desempenha as funções de
Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, cuja
contratação foi autorizada pela Lei nº 4.061/2019, sendo que a
prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses
tem seu termino previsto para 01 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de
sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 673
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.163.2020 Pag. 19

Data 17/06/2020

Priscila Santos
Assinatura

Hora

Registre-se e publique-se.

Adriana de Souza de Moraes
ADRIANA DE SOUZA DE MORAES
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA
ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA